



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**PORTARIA PRESI 274**

Institui grupo de trabalho para avaliar e identificar procedimentos necessários à expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico aos processos em tramitação nos Juizados Especiais Federais, nas Turmas Recursais e Regional da 1ª Região.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0013534-43.2016.4.01.8000,

**CONSIDERANDO:**

a) os termos do item IV do art. 1º da [Portaria CJF 06, de 15 de julho de 2016](#), que alterou o Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe, na Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, relativamente ao envio dos Pedidos de Uniformização de Interpretação de Lei Federal, estabelecendo a data inicial de 1 de agosto de 2016 para as Turmas Recursais e Regional da 1ª Região;

b) a necessidade de formar grupo de trabalho composto por servidores que atuam em Juizado Especial Federal e Turma Recursal, para auxiliar o Núcleo Regional de Apoio ao Processo Judicial Eletrônico - Nupje, na adequação dos fluxos e das rotinas do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe em funcionamento na 1ª Região;

c) as manifestações favoráveis dos titulares das 23ª, 25ª e 26ª Varas de Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal à participação de servidores indicados para composição de grupo de trabalho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INSTITUIR grupo de trabalho para realizar, em conjunto com o Núcleo de Apoio ao Processo Judicial Eletrônico - Nupje, a sistematização das tarefas decorrentes dos fluxos dos processos de juizado especial federal e turma recursal, com a finalidade de adequação ao fluxo do PJe, com os seguintes componentes:

Nome	Lotação
Alex Amorim de Sousa	Cojef
Valéria de Lima da Silva	
Daniel Castelo Branco Arruda	
Emmanuelle Batista Peixe	23ª Vara/DF
Eloína Correa Gomes Moreira de Mendonça Telho	25ª Vara/DF
Vanar Carlos Guedes	26ª Vara/DF
Mauro Sérgio Olívio da Silva	Nutur/DF

§ 1º O Secretário Executivo da Cojef coordenará os trabalho dos servidores

integrantes do grupo.

§ 2º O Núcleo Regional de Apoio ao Processo Judicial Eletrônico - Nupje e a Secretaria de Tecnologia da Informação - Secin prestarão, mediante solicitação do coordenador do grupo de trabalho, o suporte técnico necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 2º** São atribuições e responsabilidades do grupo de trabalho:

I – analisar os requisitos necessários para o envio e recebimento dos Pedidos de Uniformização de Interpretação de Lei Federal à TNU, que atualmente tramitam nas Turmas Recursais da 1ª Região no sistema JEF Virtual;

II – avaliar as etapas e procedimentos necessários à expansão do PJe ao rito do Juizado Especial Federal, Turmas Recursais e Regional, identificando as melhorias necessárias;

III – apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias relatório consolidado das atividades realizadas e conclusões ao Comitê Técnico Regional do PJe.

**Parágrafo único.** Após a conclusão das atribuições do grupo de trabalho, os servidores da Cojef permanecerão apoiando o Nupje na parametrização do PJe ao rito dos JEFs, Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização dos JEFs.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador Federal **HILTON QUEIROZ**

Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Queiroz, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 29/07/2016, às 17:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2548953** e o código CRC **2CE5F2F4**.